



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Antônio Sérgio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

Assinado por:

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Valéria Travain Botaccio Custódio**  
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**João Douglas Mariano de Oliveira**  
Controlador Interno

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

**Secretaria Municipal de Cultura**

## SUMÁRIO

### Errata

Retificação do Termo de Ratificação – Dispensa.....081

### Gabinete do Prefeito

Decreto.....109  
Portaria.....277  
Portaria.....278  
Portaria.....279  
Portaria.....286  
Portaria.....290

Extratos das Notas de Empenho – Números:  
253 a 255; 532 a 535; 917 a 921.

### Secretaria Municipal de Educação

Resolução - CACS – FUNDEB.....001  
Resolução.....010

## ERRATA

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 696/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 136/2017, datado de 17 de agosto de 2017, referente à publicação de Termo de Ratificação **onde se lê:**

" (...) VALOR: R\$ 150.231,50 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos (...))"

#### Leia-se:

" (...) VALOR: R\$ 146.790,50 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos (...))".

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 109 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de  
Créditos Suplementares  
conforme inciso III, § 1º Art. 43

### da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016** na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 056

01.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

3.190.13 – Obrigações Patronais

FONTE:1.01.000

210.000,00

#### TOTAL

**210.000,00**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Reduzido 193

01.019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0019.2078 – GESTÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

FONTE:1.00.000

68.353,42

#### TOTAL

**68.353,42**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 091

01.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2092 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
FONTE:1.01.000 52.619,18  
**TOTAL 52.619,18**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Reduzido 108

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
04.122.0002.2017 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA  
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
FONTE:1.01.000 89.027,40  
**TOTAL 89.027,40**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 16 de agosto de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 277, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

**“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal **Jenifer Eliana da Fonseca**,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REVOGAR “in totum”** a Portaria nº. 117/2016 de 30/05/2016, que concedeu prorrogação do prazo de afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, **Jenifer Eliana da Fonseca**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.623.942 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 025.597.371-32, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe A, por um período de 02(dois) anos, com início em 07/04/2016 à 07/04/2018.

**Artigo 2º** - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar serviços na Escola Municipal de Educação Infantil “Renato Riveira”, nesta cidade, no dia 24/07/2017.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 278, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras**

**providências.”**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AVERBAR** nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal, **Valdenice da Silva Cabral**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 479250, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF nº. 481.046.981-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **um mil, setecentos e sessenta e seis (1.766) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

**I – um mil, setecentos e sessenta e seis (1.766) dias**, referente aos períodos de contribuição de 24/03/1998 a 07/05/1998, 30/06/1998 a 15/07/1998, 28/07/1998 a 12/08/1998, 26/11/1998 a 11/12/1998, 03/02/1999 a 31/12/1999, 15/02/2000 a 30/12/2000, 12/02/2001 a 06/07/2001, 22/07/2001 a 23/12/2001, 01/04/2002 a 05/07/2002, 22/07/2002 a 23/12/2002, 02/01/2003 a 11/07/2003, 28/07/2003 a 22/12/2003, 11/02/2004 a 11/07/2004, prestado a Secretaria de Educação MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 279, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AVERBAR** nos assentamentos



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

funcionais, da servidora pública municipal, **Valdenice da Silva Cabral**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 479250, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF nº. 481.046.981-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **três mil, duzentos e trinta e três (3.233) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

**I – quinhentos e um (501) dias**, referente ao período de contribuição de 18/10/1988 a 03/03/1990, prestado a Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema Ltda., conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**II – dois mil, setecentos e trinta e dois (2.732) dias**, referente ao período de contribuição de 05/03/1990 a 01/09/1997, prestado a Sociedade Agroindustrial e Exportadora Bataguassu S/A, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 286, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal **Ulda Pereira dos Santos**,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REVOGAR** “in totum” a Portaria nº. 169/2017 de 06/03/2017, que concedeu afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, **Ulda Pereira dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000904502, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 554.716.171.34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pajem, Nível I - Classe C, por um período de 03 (três) anos, com início em 06/03/2017 e término em 06/03/2020.

**Artigo 2º** - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, no dia 03/08/2017.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de

03/08/2017.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 290, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Dispõe sobre prorrogação de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** o prazo de afastamento sem remuneração, concedido pela Portaria nº 146/2015 de 26/08/2015, a servidora pública municipal, **Terezinha Sentoma Caires**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 265977897 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 152.705.928-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, por um período de 02 (dois) anos, com início em 10/08/2017 e término em 10/08/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de 10/08/2017.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Extratos das Notas de Empenho – Números:**

253 a 255; 532 a 535; 917 a 921.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 253 / 2017, emitido em 17/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Sem Licitac." N.º 0/0

**Favorecido:** 2 - FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, ATA 001/2017.

**Valor:** R\$ 2250 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**

22 - 04.012.08.243.0021.2080-339030070000

**Fonte de Recurso:** 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 254 / 2017, emitido em 17/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Sem Licitac." N.º 0/0

**Favorecido:** 2 - FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, ATA 001/2017.

**Valor:** R\$ 2250 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**

27 - 04.012.08.243.0021.2081-339030070000

**Fonte de Recurso:** 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR**  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 255 / 2017, emitido em 17/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Sem Licítac." N.º 0/0

**Favorecido:** 2 - FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, ATA 001/2017.

**Valor:** R\$ 2416,2 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**

18 - 04.012.08.241.0021.2079-339030070000

**Fonte de Recurso:** 129004 - Programa de Atenção a Criança - PAC

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 532 / 2017, emitido em 17/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Sem Licítac." N.º 0/0

**Favorecido:** 28 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADOS LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2017, PREGAO PRESENCIAL 43/2017, ATA 008/2017.

**Valor:** R\$ 2558,45 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**

74 - 03.011.10.301.0014.2059-339030220000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 533 / 2017, emitido em 17/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Sem Licitac." N.º 0/0

**Favorecido:** 133 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAMENTOS PACTUADOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2017, PREGAO PRESENCIAL 044/2017, ATA 006/2017.

**Valor:** R\$ 24820,65 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**  
6 - 03.011.10.303.0015.2040-339032000000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 534 / 2017, emitido em 17/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Sem Licitac." N.º 0/0

**Favorecido:** 13 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAMENTOS PACTUADOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2017, PREGAO PRESENCIAL 044/2017, ATA 006/2017.

**Valor:** R\$ 19485 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**  
6 - 03.011.10.303.0015.2040-339032000000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 535 / 2017, emitido em 17/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Sem Licitac." N.º 0/0

**Favorecido:** 63 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAMENTOS AUTO CUSTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2017, PREGAO PRESENCIAL 040/2017, ATA 005/2017.

**Valor:** R\$ 189,69 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**  
75 - 03.011.10.301.0014.2059-339032000000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 917 / 2017, emitido em 18/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 8/2017

**Favorecido:** 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017, PREGAO PRESENCIAL 008/2017, ATA 002/2017.

**Valor:** R\$ 1199,8 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**  
120 - 01.007.08.244.0008.2020-339030160000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 18/08/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 918 / 2017, emitido em 18/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 8/2017

**Favorecido:** 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017, PREGAO PRESENCIAL 008/2017, ATA 002/2017.

**Valor:** R\$ 1960 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**

120 - 01.007.08.244.0008.2020-339030160000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 18/08/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 919 / 2017, emitido em 18/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 8/2017

**Favorecido:** 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017, PREGAO PRESENCIAL 008/2017, ATA 002/2017.

**Valor:** R\$ 1636 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**

120 - 01.007.08.244.0008.2020-339030160000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 18/08/2017

**Mateus da Silva Leite**  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 920 / 2017, emitido em 17/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 8/2017

**Favorecido:** 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017, PREGAO PRESENCIAL 008/2017, ATA 002/2017.

**Valor:** R\$ 3312 (TRES MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**

120 - 01.007.08.244.0008.2020-339030160000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 921 / 2017, emitido em 17/08/2017

**Processo:** 0 / 0 - "Pregao Pres." N.º 8/2017

**Favorecido:** 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017, PREGAO PRESENCIAL 008/2017, ATA 002/2017.

**Valor:** R\$ 1175 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:**

120 - 01.007.08.244.0008.2020-339030160000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 17/08/2017

Mateus da Silva Leite  
Contador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº001 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

**"Dispõe APROVAÇÃO da prestação de contas dos recursos recebidos através do FUNDEB e da outras providências".**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Manutenção do FUNDEB do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Ilustríssima Senhora **SONIA MARA NOGUERIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Clara em relação aos recursos recebidos pelo período de janeiro a junho de 2017.

**Artigo 2º**- Os balancetes e formulários referentes a prestação de contas encontra-se na sede da Secretaria Municipal de Educação com cópia a este conselho.

**Artigo. 3º** Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº138/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Água Clara – MS, 16 de agosto de 2017

**Profª SONIA MARA NOGUEIRA**  
Presidente – Conselheira  
CACs - FUNDEB

## RESOLUÇÃO Nº010 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

**“Convoca eleições gerais para  
Membros dos Conselhos  
Escolares das Instituições de  
Ensino dá outras providências”.**

O Secretário Municipal de Educação de Água Clara – MS, Ilustríssimo Senhor **GIULIANO DE SOUZA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), considerando a Portaria SEB nº 5, de 31 de janeiro de 2016 e considerando a Resolução SEMECE/PMAC nº 001 de 16 de julho de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar eleições gerais para membros dos Conselhos Escolares em todas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 2º**- O Edital de Convocação das Eleições deverá ser publicado em Diário Oficial do Município e devidamente assinado pelo Diretor da Unidade Escolar que é o Presidente do Conselho Deliberativo do Conselho.

**Art. 3º**- A Comissão Eleitoral deverá ser designada pelo Diretor Escolar contendo um representante de cada Segmento Escolar.

**Art. 4º** - No caso dos Centros de Educação Infantil e da EMEI Renato Riveira os representantes dos alunos serão substituídos pelos pais.

**Art. 5º** - Determina-se o dia 20 de outubro de 2017 como data limite para realização das eleições.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Educação orientará e acampará os trâmites para a realização do referido pleito.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 18 de agosto de 2017.

**Prof. GIULIANO DE SOUZA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 004 de 01 de janeiro de 2017